



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.529 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.561.543,56 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memo.007/2022-FME,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.561.543,56 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Aldair Teixeira Machado

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Luciene Maria Pereira

Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e
Juventude

Rômulo Alves Bulhões

Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.529 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220201.001	3.3.90.39-500	50.000,00	
2002.041220201.005	3.3.90.39-500	2.700,00	
2002.041220201.007	3.3.90.39-500	4.500,00	
2002.041220202.013	3.3.90.10-500	180.721,69	
2002.041220241.009	3.3.90.39-500	64.260,51	
2002.041220241.009	4.4.90.52-500	50.000,00	
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041250711.137	3.3.90.39-704	509.543,56	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.201220202.070	3.3.90.30-500	25.650,00	
2005.201220202.070	3.3.90.36-500	11.700,00	
2005.201220202.070	3.3.90.39-500	25.200,00	
2005.206082442.038	3.3.60.45-500	73.346,58	
2005.206082442.038	3.3.90.30-500	9.900,00	
2005.206082442.038	3.3.90.32-500	7.200,00	
2005.206082442.038	3.3.90.36-500	1.800,00	
2005.206082442.038	3.3.90.39-500	14.500,00	
2005.206082442.038	4.4.90.52-500	7.200,00	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.019	3.1.90.96-500	50.000,00	
2007.041220202.043	3.3.90.30-500	104.182,60	
2007.041220202.043	3.3.90.39-500	61.700,00	
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude			
2010.236952972.016	3.3.90.39-500	60.000,00	
2010.273921872.025	3.3.90.30-500	10.000,00	
2010.273921872.025	3.3.90.36-500	10.000,00	
2010.273921872.025	3.3.90.39-500	20.000,00	
2010.273921872.205	3.3.90.43-500	10.000,00	
2010.273921872.054	3.3.90.39-500	300.000,00	
2010.278133201.120	3.3.50.43-500	100.000,00	



ANEXO AO DECRETO Nº 3.529 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.041250511.048	3.3.90.39-500	10.890,00	
2015.061820832.084	3.3.90.36-500	10.890,00	
Fundo Municipal de Cultura			
3003.133921851.071	4.4.90.51-500	20.000,00	
3003.133921881.156	3.3.50.14-500	500,00	
3003.133921881.156	3.3.90.31-500	500,00	
3003.133921882.024	3.3.90.30-500	500,00	
3003.133921882.024	3.3.90.36-500	500,00	
3003.133921882.024	3.3.90.39-500	500,00	
3003.133921882.033	3.3.90.30-500	8.300,00	
3003.133921882.033	4.4.90.52-500	10.500,00	
3003.133921882.049	3.3.90.30-500	7.200,00	
3003.133921882.049	3.3.90.36-500	1.100,00	
3003.133921882.049	3.3.90.39-500	9.400,00	
3003.133921882.049	4.4.90.52-500	2.200,00	
Fundo Municipal de Educação			
3010.123611561.032	4.4.90.51-500		2.000.000,00
3010.123611561.032	4.4.90.51-704		561.543,56
3010.123611561.065	4.4.90.52-500	392.458,62	
3010.123611561.150	4.4.90.51-704	41.000,00	
3010.123641702.110	3.3.90.48-500	270.000,00	
3010.128133201.138	4.4.90.52-704	11.000,00	
TOTAL		2.561.543,56	2.561.543,56